DECRETO Nº 2.406 DE 11 MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.025 de 11/03/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.877,26 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática Fonte		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	784	1.935,21
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	804	942,05
TOTAL			2.877,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.877,26 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.27.00	Conv. Pav. c/ Paver em Calçadas -Perímetro Urbano (161)	784	1.935,21
2.4.7.1.99.99.38.00	Rec. Conv. Pav. Asfáltica s/ Pav. Poliédrica (162)	804	942,05
TOTAL			2.877,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO